

## INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL

### Aviso n.º 872/2004 de 6 de Outubro de 2004

1 – Faz-se público que por despacho de 22 de Setembro de 2004, do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial e para provimento de um lugar de **assistente administrativo especialista** do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura.

4 – Legislação aplicável ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, legislação complementar e Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.

5 – O local de trabalho é nos Serviços Centrais do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 – O vencimento é o correspondente à categoria de Assistente Administrativo Especialista, fixado nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à Função Pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8 – São requisitos especiais: possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal, com pelo menos três anos na categoria contados nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 – Os métodos de selecção a utilizar será em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro. Na Avaliação Curricular, serão considerados nomeadamente os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

9.1 – A formação a que alude a alínea *c*) do número anterior traduz-se na frequência de cursos de formação ministrados internamente ou por organismos de Formação da Administração Pública ou outra por ela reconhecidos.

9.2 – Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concursos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional complementar, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários deste Instituto, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nas respectivos processos individuais.

12 – A relação de admissão será afixada no serviço acima mencionado, no caso em que haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do n.º 4.º do mesmo diploma.

13 – As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Avenida Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108 Angra do Heroísmo ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri, para o mesmo endereço.

14 – O júri do concurso tem a seguinte constituição.

Presidente : Maria Manuela de Sousa Arruda, Chefe de Secção dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão e Regimes de Segurança Social.

Vogais

efectivos: Bibiana Genoveva Gomes Reis Leal da Costa, Chefe de Secção do Centro Coordenador de Prestações Deferidas;

Paulo Alexandre Barcelos Álamo, Chefe de Secção do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplente: Luís Carlos Linhares Pacheco, assistente administrativo especialista do Centro de Coordenador de Prestações Deferidas;

Maria de Fátima da Silva, assistente administrativa especialista do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

22 de Setembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Maria Manuela Sousa Arruda*.